



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DATA: 20/01/2023 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da CDC

PRESENCAS DOS CONSELHEIROS: Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério da Infraestrutura; Lucas Alberto Vissotto Júnior, representante do Ministério da Infraestrutura; e Clayton Luiz Montes, representante do Tesouro Nacional.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados: Theury Gomes de Oliveira Gonçalves – Coordenadora de Auditoria Interna;

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

- A Presidente do Conselho passou para o primeiro item de pauta.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 - Relatório de Auditoria Externa referente ao 3º trimestre / 2022

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado da análise de Auditoria Externa referente ao 3º trimestre/2022. A AUDIPLAC - Auditoria e Assessoria Contábil S/S, realizou uma apresentação sobre o relatório citado. O Conselho ressalta a importância do atendimento da solicitação proferida na 619ª Reunião Ordinária do Confis, acerca da realização de um cálculo do valor a ser lançado como provisão redutora da mesma conta do ativo, conforme consulta realizada à Secretaria do Tesouro Nacional e à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério de Infraestrutura. Ainda, o Conselho recomenda que a Companhia proceda com o reconhecimento do imposto diferido na competência da receita, ou seja, no mês de Setembro de 2022. No tocante ao Relatório de Auditoria Externa do 3º Trimestre/2022, o Conselho solicita que conste no relatório análise quanto à sugestão do Colegiado relativa à conta redutora do ativo diferido, conforme atas 619ª e 620ª das Reuniões Ordinárias do Confis, bem como quanto à necessidade de lançamento da provisão no mesmo momento (Setembro/2022) em que foi lançado o ativo e não somente no ano de competência, conforme explicado pelo auditor.

2.2 - Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros - novembro / 2022

- O Conselho recebeu o Relatório de Análise das Contas do Balancete da Companhia Docas do Ceará, referente ao mês de novembro / 2022, apresentado pela Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S, que assessora este Colegiado. O Coordenador financeiro, Edgar Ribeiro, participou da reunião e apresentou o acompanhamento mensal dos resultados econômico – financeiro, referente às receitas e despesas da CDC do mês de novembro / 2022, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros.

2.3 - Demonstrativo de rendimento das aplicações financeiras – dezembro / 2022

- O Conselho recebeu o Demonstrativo de rendimento das aplicações financeiras – dezembro / 2022.

2.4 - Juros e Multas – novembro / 2022

- O Conselho recebeu o relatório contendo o acompanhamento da apuração de juros e multas do mês de novembro / 2022.

2.5 – Certidões de Regularidade – janeiro / 2023

- O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de janeiro/2023.

2.6 - NEFIL e Execução Orçamentária – novembro / 2022

- O Conselho recebeu o NEFIL e o relatório de Execução Orçamentária, referentes ao mês de novembro/2022.

2.7 – Relatório Gerencial – dezembro / 2022

- O Diretor Comercial, Mário Jorge Cavalcanti, compareceu à reunião e apresentou o Relatório Gerencial de dezembro de 2022.

2.8 – Atas das 2401ª a 2404ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em dezembro / 2022

- Os Conselheiros analisaram as atas das 2401ª a 2404ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e as Autorizações DIRPRE nºs 131 a 138, realizadas em dezembro/2022.

2.9 - Atas das 569ª e 570ª Reuniões Ordinárias do CONSAD

- Em seguida, o Conselho analisou as Atas das 569ª e 570ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração da CDC. Com relação ao item 1.3 (Ofício nº 358/2022), item 1.9. (Denúncia Anônima) e item 3.1.2.2 (Relatório Processual – PE nº 019/2022) da Ata 569ª do Consad, o Conselho solicitou a apresentação do documento de envio das denúncias para a CGU, tendo a Ouvidoria e a Dirpre apresentado os documentos de comprovação. No tocante ao item 3.3 da Ata 569ª do Consad, que trata do Relatório de Receitas e Despesas referente ao precatório da ação de imunidade tributária de ISS, o Conselho solicitou os esclarecimentos que foram apresentados pelo Tesouro Nacional, conforme citado no referido item, tendo a Coordenadoria Financeira da CDC informado que a referido consulta foi informal. Ainda na análise da Ata 569ª, no que se refere ao item 3.1.1.5, que trata do derrocamento do Berço 103, o Conselho solicita informar se o Relatório de batimetria foi finalizado, bem como informar como está a batimetria.

2.10 – Atas das 87ª e 89ª Reuniões Ordinárias do COAUD

- O Conselho recebeu as Atas das 87ª e 89ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria – COAUD da CDC.

2.11 - Ata da 4ª Reunião Ordinária do CAP – 2022

- O Conselho analisou a Ata da 4ª Reunião Ordinária do CAP, realizada em 04/11/2022.

2.12 – Pendências

- Atas das 561ª e 562ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Visita Técnica - O CONSAD, por meio do Comunicado nº 5/2023/CONSAD-CDC, informou que as recomendações/pendências encaminhadas serão submetidas para análise do Conselho de Administração em sua próxima reunião, prevista para ocorrer dia 30/01/2023. Desta forma, será encaminhada as respostas/manifestações tão logo o Consad apresente suas considerações sobre o assunto. Quanto ao item 1.7 da Ata 569ª do Consad, que trata da solicitação do Confis acerca do Curso em

Logística e Gestão Portuária (Mater), o Conselho esclarece que o questionamento foi mal interpretado uma vez que se trata de consulta sobre como se deu o processo de seleção interna da CDC, especialmente quanto à transparência aos demais servidores quanto à decisão pelo pagamento integral do curso além de custos totais com a viagem internacional, e não ao processo seletivo realizado pela Fundación Valencia Port. Ainda, o Conselho solicita ser informado sobre qual foi a explicação da Diretora Presidente, acerca da seleção de participação do Curso Logística e Gestão Portuária, visto que isto não constou na ata.

- Ata da 568ª Reunião Ordinária do CONSAD – Atas apresentadas com mais brevidade - O CONSAD, por meio do Comunicado nº 5/2023/CONSAD-CDC, informou que as recomendações/pendências encaminhadas serão submetidas para análise do Conselho de Administração em sua próxima reunião, prevista para ocorrer dia 30/01/2023. Desta forma, será encaminhada as respostas/manifestações tão logo o Consad apresente suas considerações sobre o assunto.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- Aprimoramento do Programa Honorário Variável Mensal – HVM - O CONSAD, por meio do Comunicado nº 5/2023/CONSAD-CDC, informou que as recomendações/pendências encaminhadas serão submetidas para análise do Conselho de Administração em sua próxima reunião, prevista para ocorrer dia 30/01/2023. Desta forma, será encaminhada as respostas/manifestações tão logo o Consad apresente suas considerações sobre o assunto.

Em análise da Ata 570ª do Consad, o Conselho verificou a aprovação da proposta de Metas de Gestão do 1º Trimestre de 2023 - Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, conforme item 2.2, e sugere que o Conselho de Administração reavalie a referida aprovação, considerando o Ofício Confis nº 65/2022 encaminhado ao Consad, que trata da recomendação da CGU referente à definição de metas mais desafiadoras diante dos significativos prejuízos anuais da Companhia em contrapartida ao atendimento integral das metas (100%).

- Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros - setembro / 2022 - Precatório Tributo municipal ISSQN -

A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 10/01/2023, comunicou que a CODFIN informou que o lançamento da recuperação do indébito do ISS processo nº 0812093-66.2019.4.05.8100, foi efetuado em 30/09/2022, mediante o relatório trimestral enviado pelo setor jurídico da CDC, com o prognóstico 1. Diante da relevância do valor lançado, a CODFIN solicitou à CODJUR informações adicionais para apresentar nas Notas Explicativas do terceiro trimestre de 2022. A CODFIN, no intuito de confirmar a legalidade do seu lançamento, baseado no CPC 25, solicitou a análise da fundamentação legal da Auditoria Externa, manifestação apresentada no anexo SEI nº 6627215. Informou que a CODJUR disponibilizou toda a documentação referente ao processo, como a decisão judicial transitada em julgada, Planilha com valor principal e atualização SELIC, Certidão, Sentença, Requerimento de pagamento do precatório e documento conferindo a imunidade. Adicionalmente, informou que está sendo formalizada junto à Receita Federal do Brasil uma consulta para assegurar quanto à exclusão dessa receita no LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real), onde são feitos os controles de adições, exclusões e compensações do Lucro Real, referente ao exercício de 2022. A informação sobre as Receitas Eventuais da CDC, contemplando referido lançamento, foi realizado no Sistema SIEST de acompanhamento do PDG, a partir do mês de setembro/2022. Esta informação também consta nos relatórios de desempenho orçamentário da CDC a partir do mesmo mês. Diante dos fatos apresentados, a DIAFIN solicitou que o Conselho Fiscal reavalie o entendimento, considerando que qualquer estorno a ser realizado, necessariamente, implicará em uma retificação das informações já consolidadas. O Conselho retira a pendência.

- Atas das 2389ª a 2392ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em setembro / 2022 - Programa de Treinamento - A DIAFIN, por meio de Despacho de

Distribuição, de 15/12/2022, encaminhou a apresentação da CODREH acerca do Programa de Treinamento 2022 e informou que o Programa de Treinamento de 2023 ainda está em fase de elaboração. O Conselho solicitou que o Programa de Treinamento de 2023 seja apresentado na próxima reunião.

- Ofício nº 51787/2022-TCU/Seproc - Acórdão 6777/2022-TCU-Primeira Câmara - Julgamento das contas da CDC - exercício de 2019 (SEI 50900.001211/2022-16) - Utilização indevida de recursos de AFAC - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 15/12/2022, informou que os valores já foram transferidos para conta da união, bem como o relatório da comissão no anexo SEI nº 6624420 no item 5, subitem 5.3 ISRABRAS e a planilha de prestação de contas. No que se refere ao encaminhamento do Relatório da Comissão, informou que a demanda já foi repassada à Presidência que informou que adotará os cometimentos necessários. O Conselho retira a pendência.

- Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros - outubro / 2022 - Aluguel de veículos - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 10/01/2023, informou que em relação aos veículos locados, os mesmos decorrem do pregão eletrônico constante nos autos de nº 50900.000497/2020-42, com o objeto da locação de três carros, distribuídos conforme abaixo: a) SAVEIRO: destinado a CODINF e CODMAN, utilizado para acompanhamento e fiscalização das ações no Porto; b) L200: destinado a CODGUA, utilizado de forma caracterizada e adaptada como viatura; c) COROLLA: destinado a Diretoria, utilizado como veículo de representação para transporte de Diretores e empregados em reuniões, etc. A locação dos veículos contempla o veículo, seguro, manutenções e lavagens. O Conselho retira a pendência.

- Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros - outubro / 2022 – Remuneração Variável – Diretores - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 10/01/2023, informou que o Programa de Honorário Variável Mensal - HVM, está vinculado ao Art. 64 da Lei 12.815/2013, bem como ao Art. 23, da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), e, ainda, ao Art. 37 do Decreto 9.845/2016 (regulamenta a Lei 13.303/2016 no âmbito da União). O ciclo das Metas de Gestão das Companhias Docas Federais para o programa é elaborado trimestralmente, coordenado pelo DGMP/SNTPA/MInfra. Após a previsão de metas pela Secretaria, esse documento é enviado ao CONSAD para ratificação e/ou proposição de novas metas. O documento final é enviado à Diretoria para ratificação e aferição. A mensuração dos resultados é feita mensalmente, bem como os devidos pagamentos, conforme o atingimento das metas. No que se refere ao incremento do comparativo de 2021 e 2022, tendo em vista que em outubro de 2021 a rubrica aparecia com valores zerados, informou que até este período não havia a segregação da conta de honorários dos dirigentes e HVM, segregação essa verificada em 2022 em atendimento às diretrizes da SEST. O Conselho dá-se por satisfeito.

- Ofício nº 51787/2022-TCU/Seproc - Acórdão 6777/2022-TCU-Primeira Câmara - Julgamento das contas da CDC - exercício de 2019 (SEI 50900.001211/2022-16) - Operações TERGRAN - A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 231/2022/DIEGEP-CDC, comunicou que a CODGEP informou, através do Comunicado nº 1560/2022, que: 1- a cobrança é feita através da arqueação do navio. O Arqueador é a pessoa nomeada e autorizada pela Receita Federal do Brasil para realizar esse tipo de operação; 2- Os pagamentos mensais fixos são realizados conforme valor mínimo mensal acordado no Contrato de arrendamento Nº 001/97; 3- Semestralmente é feita pela CODGEN a avaliação contratual do arrendamento referente à operação da movimentação de carga (trigo) em relação ao peso mensal por tonelada. As informações de movimentação de carga são retiradas do sistema utilizado pela CDC – SISPORT, que é alimentado pela área operacional – Coordenadoria de Gestão Portuária – CODGEP. Finalizada a avaliação, a CODGEN, através do processo SEI (50.900.000401/2020-46) envia ao Faturamento o valor da diferença a ser faturada e cobrada à arrendatária, ficando garantido o valor mínimo mensal acordado. A DIRCOM, por meio do Comunicado nº 89/2022/DIRCOM-CDC, informou o seguinte fluxo que é

realizado pela Coordenadoria de Gestão e Negócios - CODGEN: 1- Os pagamentos mensais fixos são realizados conforme valor mínimo mensal acordado no Contrato de arrendamento N° 001/97; 2- Semestralmente é feita pela CODGEN a avaliação contratual do arrendamento referente à operação da movimentação de carga (trigo) em relação ao peso mensal por tonelada. As informações de movimentação de carga são retiradas do sistema utilizado na CDC - SISPORT, que é alimentado pela área operacional - Coordenadoria de Gestão Portuária - CODGEP. Finalizada a avaliação, a CODGEN, através do processo SEI N° (50900.000401/2020-46) envia ao faturamento o valor da diferença a ser faturada e cobrada à arrendataria, ficando garantido a valor mínimo mensal acordado, conforme evidências em Anexo: a) Relatório de Operação TERGRAN, b) Relatório SISPORT, c) Avaliação Semestral (Abril à Set.22), d) Fatura N° 350517. O Conselho retira a pendência.

- O Conselho sugere que os resultados das Diligências de Pagamento sejam disseminados, tendo em vista a implementação de melhorias para que não ocorram falhas no processo de pagamento - A DIREXE, por meio do Comunicado n° 26/2022/DIREXE-CDC, acatou a sugestão do Conselho e informou que os resultados das diligências de pagamentos já são disseminados nas diretorias.

O Conselho retira a pendência.

- Atas das 2393ª a 2396ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Ata da 46ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em outubro / 2022 - A DIREXE, por meio do Comunicado n° 1/2023/DIREXE-CDC, informou que o prazo de 10 dias se refere a vigência do objeto da contratação e não o de sua execução, que foi de 3 (três) dias. Os prazos são diferentes em razão do prazo de execução tratar-se propriamente do cumprimento da obrigação pelo contratado (a realização do curso), enquanto o de vigência envolver outras obrigações acessórias, tais como emissão/aprovação da NF, garantias contratuais, dentre outras, que perduram mesmo após o fim da atividade executada.

O Conselho dá-se por satisfeito.

- Diligências de Pagamentos nºs 07/22 e 08/22 - A DIREXE, por meio do Comunicado n° 1/2023/DIREXE-CDC, informou que a Diretoria informa que envidará esforços para atender o pleito deste conselho. Informou ainda que o que ocorreu na referida diligência, conforme manifestação da área técnica, é que o levantamento dos serviços realizados no mês de julho extrapolaram o prazo usual de envio da medição para pagamento, acabando por acontecer o pagamento das medições de julho e agosto no mesmo mês. A área técnica foi informada da recomendação da AUDINT constante na Diligência n° 08/2022.

O Conselho retira a pendência.

- Atas das 2393ª a 2396ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Ata da 46ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em outubro / 2022 - Juízo de admissibilidade - A DIRPRE, por meio do Comunicado n° 112/2022/DIRPRE-CDC, informou que o juízo de admissibilidade citado pelo CONFIS foi concluído conforme o Parecer da AUDINT n° 18/2022/Audint-CDC/Dirpre-CDC, já tendo sido instituída a Comissão de Sindicância para apurar os fatos, conforme a Portaria n° 310/2022.

O Conselho dá-se por satisfeito.

- Ofício nº 51787/2022-TCU/Seproc - Acórdão 6777/2022-TCU-Primeira Câmara - Julgamento das contas da CDC - exercício de 2019 (SEI 50900.001211/2022-16) - Cálculo do honorário variável - A DIRPRE, por meio do Comunicado n° 112/2022/DIRPRE-CDC, informou que não é possível acatar a recomendação, tendo em vista que a CDC não tem autonomia para propor revisão na metodologia de cálculo do honorário variável. O referido Programa de HVM é proposto e acompanhado pelo Ministério da Infraestrutura. O Honorário Variável Mensal (HVM) vem sendo aprimorado conforme a Nota Técnica N° 29/2022/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA e a Nota Técnica N° 45/2022/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA, que constam no processo SEI N° 50900.001262/2022-

30.

O Conselho reitera a pendência e esclarece que a sugestão foi mal interpretada tendo em vista que a demanda é de que a CDC encaminhe para conhecimento do CONSAD a recomendação da CGU, tendo em vista que o Conselho de Administração solicite à SNPTA a revisão da metodologia de cálculo do honorário variável.

- Relatório de Contratos - A DIRPRE, por meio do Comunicado nº 2/2023/DIRPRE-CDC, informou que cabe esclarecer que Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão pretende realizar no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. No planejamento consta o valor previsto para o ano seguinte, calendário de contratação, e demandas enviadas pelas áreas técnicas do que almejam ser contratados ou renovados para o exercício seguinte. Já a planilha enviada mensalmente ao Conselho Fiscal refere-se ao acompanhamento dos contratos vigentes na CDC, onde demonstramos os prazos de início e encerramento das vigências contratuais, bem como valores, alterações e prorrogações (aditivos) nos contratos. Consta ainda na referida planilha os processos que já estão em fase de contratação, e os que foram concluídos. Como pode ser verificado, os referidos documentos são relatórios distintos que devem ser tratados de maneira diferenciada, motivo pelo qual, não é adequado a atualização das informações em um único documento.

O Conselho reitera que não está solicitando documento único, mas que os documentos estejam conformes tendo em vista que estão claramente relacionados.

- Relatório de Autos de infrações/multas/sanções – Comissão de sindicância sobre o desaparecimento dos contêineres - A DIRPRE, por meio do Comunicado nº 2/2023/DIRPRE-CDC, comunicou que a Comissão informou que a demora na conclusão da sindicância se dá ao fato de que muitas atividades e procedimentos estão sendo averiguados, como oitivas, documentos e imagens. Informou também que irá envidar esforços para que a mesma seja concluída o mais rápido possível. Adicionalmente informou que a comissão está acompanhando o inquérito em andamento da Polícia Federal.

O Conselho retira a pendência.

- Relatório de Autos de infrações/multas/sanções – Ação judicial sobre o desaparecimento dos contêineres - A DIRPRE, por meio do Comunicado nº 2/2023/DIRPRE-CDC, informou que no processo judicial da Handline, a empresa vem reiteradamente tentando reverter a decisão que não concedeu a tutela antecipada, sem, no entanto, obter qualquer êxito. Em última análise, temos o Recurso Especial Inadmitido em prol da CDC, do qual já transitou em julgado.

O Conselho solicita ser informado sobre qual o estágio do processo.

- Relatórios Periódicos de Gestão de Riscos e Controles Internos da CDC - A DIRPRE, por meio do Comunicado nº 2/2023/DIRPRE-CDC, informou que a Diretoria de Administração e Finanças está procedendo, conforme recomendação do Conselho de Administração, a um levantamento de necessidade de pessoas em todas as áreas da Companhia. Encaminhou para conhecimento o Plano de Ação apresentado pela DIAFIN na 568ª reunião ordinária do Consad. Informou que com essa ação a Diretoria visa obter subsídios para atender satisfatoriamente às áreas.

O Conselho retira a pendência.

2.13 – Relatório de Contratos

- O Conselho recebeu o relatório de contratos, atualizado até o dia 12/01/2023, contendo as informações solicitadas.

2.14 – Relatório de Autos de infrações/multas/sanções

- O Conselho analisou o Relatório de Autos de infrações/multas/sanções, atualizado até o dia 13/01/2023.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 - Quadro de acompanhamento das Resoluções CGPAR e Recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão Nº 201802017 – CGU

- A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, compareceu à reunião e explanou os quadros – resumo das Resoluções CGPAR – situação atual e o quadro de acompanhamento das recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201802017 – CGU, dirimindo as dúvidas dos conselheiros.

3.2 - Diligência de Pagamento nº 09/22

- A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, apresentou a Diligência de pagamento AUDINT nº 09/2022.

3.3 – Provisionamento de ações judiciais – 4º trimestre / 2022

- O Conselho recebeu os relatórios sobre o provisionamento de ações judiciais, referentes ao 4º trimestre/2022.

3.4 – Ressarcimento de empregados cedidos

- O conselho recebeu as informações referentes ao ressarcimento de empregado cedido com posição de dezembro de 2022.

3.5 – Receitas e Despesas – TMP

- O Conselho recebeu planilha contendo as receitas e as despesas do Terminal Marítimo de Passageiros – TMP referente ao mês de dezembro/2022.

3.6 – Resultado das metas de gestão – 3º trimestre / 2022

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado das análises de avaliação do cumprimento das Metas de Gestão referente ao 3º trimestre/2022.

3.7 - Execução das metas de gestão – 4º trimestre / 2022

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado das análises de avaliação do cumprimento das Metas de Gestão referente ao 4º trimestre/2022.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia **24/02/2023** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK

Presidente

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

Conselheiro

CLAYTON LUIZ MONTES

Conselheiro

MAYARA BRENDA SOUSA DO NASCIMENTO

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck, Conselheiro**, em 02/02/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ MONTES, Conselheiro**, em 03/02/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Conselheiro**, em 09/02/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretário(a)**, em 09/02/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6752088** e o código CRC **E9E3590E**.



Referência: Processo nº 50900.000128/2021-31



SEI nº 6752088

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668856 - <http://www.docasdoceara.com.br/>